

Processo nº 024/2020
Fls nº 21
Rubrica AB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MYRIAN BRINGEL RIBEIRO MIRANDA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
0000910428980 SESP MA

CPF
915.676.533-91

DATA NASCIMENTO
15/04/1983

FILIAÇÃO
**SABASTIAO GOMES
MIRANDA
NAYRA BRINGEL RIBEIRO
MIRANDA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02871131801

VALIDADE
26/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2003

OBSERVAÇÕES
sem observações;

Myrian Bringel Ribeiro Miranda

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAGUAINA, TO

DATA DE EMISSÃO
04/12/2018

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

58828582142
TO025725469

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1748695942

PROIBIDO PLASTIFICAR
1748695942

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01
da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
AÇO MAX EIRELI EPP
CNPJ-26.959.871/0001-20

DIANA DO NASCIMENTO BRINGEL, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº-022.930.503-27, natural de Carolina-Ma., nascida em 03/10/1987, Empresária, Carteira Nacional de Habilitação nº-04651691931 DETRANTO., residente e domiciliada em Carolina-Ma., à Av Adalberto Ribeiro, 91, Centro, CEP-65980-000. Titular da Empresa AÇO MAX EIRELI EPP., com sede à Rua Cidade de Riachão, 997, centro, Carolina-Ma., CEP-65.980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600048184, inscrita no CNPJ sob o nº-26.959.871/0001-20, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº-10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da Empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a titularidade da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI, a partir desta data, para a Sra. **MYRIAN BRINGEL RIBEIRO MIRANDA**, brasileira, solteira, Empresária, nascida na Cidade de Carolina-Ma., em 15/04/1983, inscrita no CPF sob o nº-915.676.533-91, documento de Identidade(RG) nº-0000910428980 SESP-MA., residente e domiciliada na cidade de Carolina-Ma., à Rua Benedito Leite, Sn, centro, Cep-65.980-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DIANA DO NASCIMENTO BRINGEL**, transfere neste ato por meio de venda o Capital da empresa no valor de R\$-200.000,00(Duzentos mil reais), totalmente integralizados no ato constitutivo, a Sra. **MYRIAN BRINGEL RIBEIRO MIRANDA**, que dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 17:27 SOB Nº 20180783068.
PROTOCOLO: 180783068 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805101301. NIRE: 21600048184.
AÇO MAX EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: A empresa que vinha exercendo seus negócios no endereço: Rua Cidade de Riachão, 997, Centro em Carolina-Ma., CEP-65980-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua 03, nº-66, Bairro Nova Carolina, Carolina-Ma., CEP-65.980-000.

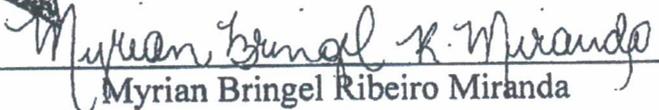
CLÁUSULA QUINTA : A empresa será administrada pela sua titular a Sra **MYRIAN BRINGEL RIBEIRO MIRANDA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo.

Parágrafo Único: A titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada(EIRELI).

A titular assina a presente Alteração do Ato Constitutivo em 01(uma) via.

Carolina-Ma., 27 de Novembro de 2018



Myrian Bringel Ribeiro Miranda
-titular-



Diana do Nascimento Bringel
-ex-titular-

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 17:27 SOB Nº 20180783068.
PROTOCOLO: 180783068 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805101301. NIRE: 21600048184.
AÇO MAX EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 024/2020Fls nº 24Rúbrica [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.959.871/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2017
NOME EMPRESARIAL ACO MAX EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACO MAX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 03	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
CEP 65.980-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAROLINA	MUNICÍPIO CAROLINA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8122-2884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2020 às 10:27:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 024/2020

Fls nº 25

Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ACO MAX EIRELI**
CNPJ: **26.959.871/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:20 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **8FE3.E96B.C4C5.22E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 024/2020Fls nº 26Rúbrica *[assinatura]*

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.959.871/0001-20**Razão Social:** ACO MAX EIRELI EPP**Endereço:** RUA CIDADE DE RIACHAO 997 / CENTRO / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2020 a 07/10/2020**Certificação Número:** 2020090802244663085899

Informação obtida em 15/09/2020 10:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Processo nº 024/2020

Fls nº 27

Rubrica *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACO MAX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.959.871/0001-20

Certidão nº: 23399149/2020

Expedição: 15/09/2020, às 10:20:34

Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACO MAX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.959.871/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.